



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera disposições da [Portaria PRR/3º Região nº 176, de 29 de novembro de 2023](#), que dispõe sobre o horário de funcionamento da unidade e questões relacionadas.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), assim como no artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e, ainda, pela [Portaria PGR nº 996/2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, caput, artigo 3º, caput e §3º e artigo 4º, caput, todos da [Portaria nº 176/2023](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O período de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 3ª Região é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h30.”

“Art. 3º A jornada de trabalho ordinária dos servidores lotados na PRR/3ª Região deverá ser cadastrada no sistema eletrônico de controle de frequência dentro do intervalo compreendido entre 09h30 e 19h00.

(...)

§ 3º A jornada de trabalho que compreenda horário diverso do estabelecido no caput deverá ser solicitada pela chefia imediata do servidor ao Procurador-Chefe por meio do Sistema Único, devendo o pedido ser justificado e devidamente comprovado.”

“Art. 4º Fica vedado o trabalho fora do horário de funcionamento fixado no caput do artigo 1º, bem como aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo o trabalho desempenhado em regime de plantão, no serviço eleitoral, no atendimento de demandas de segurança e acompanhamento de membros com veículos e nas situações excepcionais autorizadas pela Chefia da Unidade.”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 9º da [Portaria nº 176/2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

MPF
Ministério Público Federal